DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 84/2020

"Dispõe sobre convocação de candidatos classificados para assumir emprego público nos termos do Processo Seletivo 01/2020, à título emergencial, em caráter temporário com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 ou até o retorno dos servidores afastados, caso isso ocorra anteriormente a esta data.

Artigo 1º- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2020, realizado para o seguinte cargo:

Auxiliar de Enfermagem
3º classificado: Jhessica Graciano de Souza
4º classificado: Ana Carolina de Almeida Lima

Artigo 2º - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 05 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº. 074/2020
Modalidade Concorrência Nº. 001/2020
Contrato n° Nº. 105/2020

Objeto Concorrência para efetuar a concessão de uso de imóveis e respectivas benfeitorias de propriedade da municipalidade e que não possuem restrições de uso exclusivo da municipalidade, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1182/2019.

Contratada Jair Manoel ME, inscrita no CNPJ n° 11.136.673/0001-90, localizada na Praça Prefeito Antonio Jesus Bocardi, n° 16 – Centro – CEP: 17.440-000, na cidade de Ubirajara/SP.

Valor Total R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais.

Vigência do Contrato Até 04 anos, com termo inicial a partir da entrega das chaves e emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 05 de agosto de 2020.

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação e Adjudicação
Ref:- Concorrência Publica nº 001/2020.
Processo Administrativo n° 074/2020

Objeto: Destinado a Concessão de uso de imóveis, e prédios descritos na Lei Municipal nº 1182/2019.

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER, a quantos possa interessar, que, examinando o presente processo de licitação – Concorrência Publica 001/2020, e considerando os termos da Ata de Julgamento das Propostas, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, assim como todo o processado, que se encontra de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e o Edital. Perfeitamente em ordem sem nulidade a corrigir ou a sanar. Assim, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no Artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93. Nestes termos, que atendem as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicados tenho, para o 05. Imóvel denominados quiosque, medindo 23,38m2 cada um, localizados na Praça Mário César Rodrigues, sito a Avenida João Bocardi no cruzamento com a Avenida da Saudade no Município de Ubirajara/SP, a licitante Jair Manoel ME, apresentou a proposta no valor mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais); que foram vencedores com as propostas mais vantajosas.

Decido ainda, determinar a convocação do Licitante vencedor Jair Manoel ME, na pessoa de seu representante legal ou procurador, a comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP.

Aos 05 de agosto de 2020.

_____

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

Notificação

Ubirajara, 05 de agosto de 2020.

O Sr.

Jair Manoel

Prezado Senhor:-

Sirvo-me do presente, para com fundamento no artigo 64 da Lei nº 8.666/93, Convocar Vossa Senhoria, para assinar termo do contrato, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.

81 da mencionada Lei.

Sem outro propósito, ao ensejo, aproveito para externar minhas considerações e respeito.

Atenciosamente

Josué dos Santos Sena

Presidente / CPL